

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 103, de 19 de setembro de 2019 e Mensagem Retificativa.

Origem: Poder Executivo

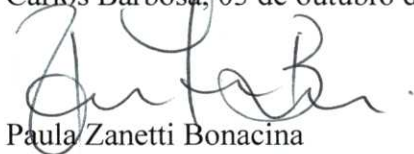
Ementa: Autoriza o Poder Executivo firmar termo de Concessão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei, retificado por Mensagem Retificativa, visa autorizar o Poder Executivo a outorgar a concessão de uso gratuita, de uma área de terras de sua propriedade para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Carlos Barbosa. O prazo da concessão é o mesmo de vigência do Contrato de Programa firmado entre a Corsan e o Município, podendo haver prorrogação. As despesas operacionais e os custos da obra serão de responsabilidade da Corsan.

A proposição em análise é viável e legal, eis que atende aos requisitos legais atinentes ao tema.

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

